



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP: 15350-000 - **Auriflama-SP**

www.auriflama.sp.gov.br

**= LEI Nº. 2.348 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 =**

*"Dispõe sobre denominação que especifica"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE  
AURIFLAMA**, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que Câmara Municipal de Auriflama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado, mediante esta Lei, de **"RESIDENCIAL DONA ILDE"**, o terreno urbano constituído pelo lote nº 01.0 (um) do setor nº 74 (setenta e quatro) da quadra nº 67 (sessenta e sete), localizado na estrada Municipal ARF-10, no imóvel geral da Fazenda Lambari, Município e Comarca e Auriflama, com área de 8,40ha (oito hectares e quarenta ares), perímetro de 1.520,24m (um mil quinhentos e vinte metros e vinte quatuor centímetros), nesta cidade.

**Artigo 2º**- A presente denominação constará obrigatoriamente em lugar de destaque no referente Imóvel Público.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 09 de setembro de 2015.

  
**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**

*Prefeita Municipal*

  
**RENATO MARINHO DOS SANTOS**

*Diretor do Depto. da Administração*

  
**CLAUDIO LISIAS DA SILVA**

*Assessor Jurídico*

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no quadro de editais e pela imprensa local.

  
**JULIANO SCARANELLO NETO**

*Chefe da Seção de Expediente do Depto. De Administração*